



CONTRATO DE: “Aquisição de tintas para fornecimento contínuo durante o ano de 2021 – Procedimento por LOTES”. -----

LOTE 2 – Valor Estimado: € 4.237,95 (quatro mil duzentos e trinta e sete euros e noventa e cinco cêntimos). -----

Aos oito dias do mês de março do ano de dois e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Praça Francisco Ornelas da Câmara, Freguesia de Santa Cruz, 9760-851 Praia da Vitória, perante mim, Virgínia Maria Barcelos Faria, Assistente Técnico da Câmara Municipal da Praia da Vitória e seu oficial público, por despacho nº. I-CMPV/2017/1857, datado de 23 de Outubro, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro Outorgante: Município da Praia da Vitória, pessoa coletiva nº. 512 044 023, com sede na Praça Francisco Ornelas da Câmara, 9760-851 Praia da Vitória, representado legalmente pelo seu Presidente, Tibério Manuel Faria Dinis, que em nome da mesma outorgando com poderes para o ato. -----

Segundos Outorgantes: PROMOTORA – Comércio de Materiais de Construção, Ld^a., com sede na Rua Diogo Meneses Ávila, nº. 22, Vila das Lajes, 9760-266 Praia da Vitória, pessoa coletiva nº. 512 057 788, telefone nº. 295 579 013 e email promotora@gm-promotora.com, representada legalmente pelo seu sócio gerente, Gerardo Martins Meneses, que neste ato outorga com poderes para o ato. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por seu do meu conhecimento pessoal e do segundo outorgante pelo Cartão de Cidadão. -----



E pelo primeiro outorgante foi dito que por despacho datado de 03 de março de 2021, mediante o procedimento por ajuste direto – regime geral, foi adjudicado à empresa: **PROMOTORA – Comércio de Materiais de Construção, Ld^a.**, representada pelo segundo outorgante, a **“Aquisição de tintas para fornecimento contínuo durante o ano de 2021 – LOTE 2”**. Que assim, vem celebrar com o segundo outorgante o presente contrato nos seguintes termos, cuja minuta foi aprovada no mesmo despacho de adjudicação. -----

Cláusula Primeira

Objecto

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante adjudica ao Segundo Outorgante o fornecimento de tintas, constantes na parte II – LOTE 2, do Caderno de Encargos e proposta apresentada datada de 28 de janeiro de 2021. -----

Cláusula Segunda

Prazos e condições de pagamento

1 – O encargo total do presente contrato é de € 4.237,95 (quatro mil duzentos e trinta e sete euros e noventa e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (18%), no valor de € 762,83 (setecentos e sessenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), o que perfaz a quantia de € 5.000,78 (cinco mil euros e setenta e oito cêntimos). -----

2 – O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a recepção de cada uma das faturas. -----

Cláusula Terceira

Garantia de Preços

A prestação é por preço fixo, não havendo lugar a revisão de preços, durante a vigência do contrato. -----

Cláusula Quarta

Obrigações principais do fornecedor

1 – Decorre para o adjudicatário a obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta, nas instalações do Município, sitas na Zona Industrial da Praia da Vitória, mediante requisição externa. -----



2 – As quantidades descritas no LOTE 2, anexas ao Caderno de Encargos são previstas, pelo que o Município não se obriga a adquirir a totalidade. -----

Cláusula Quinta

Rescisão do contrato

1 – O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 30 dias úteis. -----

Cláusula Sexta

Cessão da posição contratual

1 – O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização do primeiro outorgante. -----

2 – Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no artigo 316º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Sétima

Casos fortuitos ou de força maior

1 – Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato. -----

2 – A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

Cláusula Oitava

Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290º.-A, do CCP, é gestor do presente contrato [REDACTED]
[REDACTED] -----



Cláusula Nona

Foro competente

Todas as questões emergentes do contrato serão tratadas pelo Tribunal Competente. -----

Cláusula Décima

Dotação orçamental

1 – É de € 5.000,78 (cinco mil euros e setenta e oito cêntimos), o encargo resultante deste contrato, o qual será satisfeito pelas seguintes dotação orçamental: classificação económica e orgânica, 02.020121. -----

2 – O encargo financeiro foi previsto através do cabimento nº. L 1046 e nº. sequencial de compromisso 17407. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da firma que representam, que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas. Arquivo: caderno de encargos, proposta, cópia dos documentos constantes das alíneas b), d), e) e i), do artigo 55º. do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº. 27/2015/A, de 29 de dezembro que aprovo o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores (certidão comprovativa da situação tributária regularizada, certidão comprovativa da regularização da situação contributiva para com a segurança social, registo criminal, certidão permanente e o anexo III. -----

Em tudo o omissso neste contrato se seguirá o conteúdo do caderno de encargos e da proposta apresentada datada de 28 de janeiro de 2021, documentos que fazem parte integrante do presente contrato. -----

Foi lido este contrato e explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante,



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

O Segundo Outorgante,

Sérgio do Alentejo

O Oficial Público,

Luígia Maria
